



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 - Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº=755, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.975.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, -
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos /
termos do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 17 de setembro de 1.975, conforme Resolução nº=49/75.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-4.000,00- (quatro mil cruzeiros), destinado a seguintes verbas orçamentárias:

VII-BEM ESTAR SOCIAL

2-Assistência Social

3200.83
3275.83

TRANSFERENCIAS CORRENTES

Pessoal

Auxílio concedido para tratamento de saúde

Dotação-187. Cr\$-1.000,00-

VIII-SERVICOS URBANOS

2-Serviços de Água e Esgotos

4000.91
4130.91
4132.91

DESPESAS DE CAPITAL

Equipamentos e Instalações

Instalações, conjunto de bombas, motores e peças do poço semi-arteziano-dot.206. Cr\$-3.000,00-

Total da Suplementação.Cr\$-4.000,00-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total da seguinte verba orçamentária:

V-EDUCAÇÃO E CULTURA

3-Biblioteca Pública Municipal

3000.67
3111.67

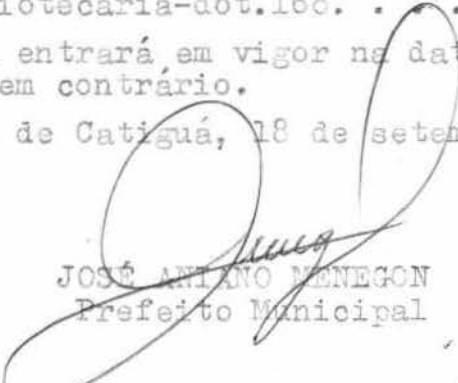
DESPESAS CORRENTES

Pessoal Civil

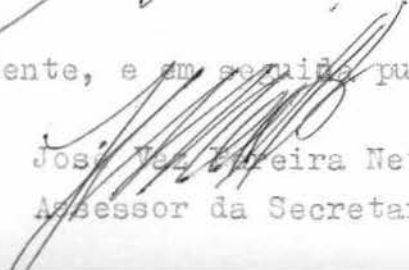
Vencimentos da Bibliotecária-dot.168. Cr\$-4.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de setembro de 1975.-


JOSE ANIANO MENEGON
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


José Val Pereira Netto
Assessor da Secretaria.